



ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

Às nove horas e quinze minutos do dia 15 de setembro de 2022, iniciou-se a 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente, representante da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Alan Jones Damasceno Pinho – Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Paulo Ricardo de Souza Soares e Marcos Vanderley dos Santos Barreto, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Civil, no segmento e Desenvolvimento Rural – SDR; Isamar Villas Boas Perreli Maia – Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI. Registrou-se a presença de Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Mara Ítala Celino Peixoto – Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS e Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Cultura, a serem nomeados. Estiveram presentes ainda, os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI: Milton de Sousa Coelho Filho - Diretor de Soluções em Gestão, Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão; Carla Bandeira Lerner – Coordenadora Técnica e Lígia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora III. Realizou-se a abertura da sessão ordinária pela Presidente, Tatiane Cezar Pereira, que saudou os participantes e passou a palavra à Juliana Galvão, que informou sobre as orientações e procedimentos quanto à assinatura da ata da 64ª Reunião Ordinária do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BAHIA, **processo sob nº 009.0155.2022.0026390-54**. Dando seguimento ao **item 3** da pauta, a presidente mencionou sobre a posse de novos conselheiros, sendo cumprimentados por Carla Lerner que passou à palavra à Lígia Lopes para proferir a leitura do Termo de Posse dos novos conselheiros presentes no momento inicial da reunião, na seguinte ordem: Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em substituição a Péricles Nogueira Magalhães Júnior; Mara Ítala Celino Peixoto – Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, em substituição a Karine Ferreira Borges e Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Cultura. Dando segmento ao **item 4** da pauta, a presidente informou sobre a apresentação pela SECULT do Serviço de Produção e Divulgação da Música de Concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA. Carla Lerner esclareceu que uma vez que não foi possível a presença do Conselheiro Rafael Mendes Brito Teixeira de Castro na referida reunião e tendo em vista que o conselheiro titular Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil no segmento Cultura, acabou de ser

empossado, sugere-se que a pauta seja reprogramada para um momento oportuno. Dando segmento ao **item 5** da pauta, no tocante a apresentação da Secretaria Executiva, a presidente Tatiane César passou a palavra à Juliana Galvão que, antes de adentrar no referido item, reforçou a importância do item 4. de pauta, uma vez que foi incluído nas reuniões para que, principalmente os conselheiros novos, pudessem conhecer melhor os serviços publicizados. Louvou a equipe da SAEB na perspectiva do esforço de manter uma regularidade na posse de novos conselheiros, assegurando os assentos dos mesmos quanto à sua representação de cada segmento no CONGEOS, especialmente as representações da Sociedade Civil, onde há uma dificuldade das secretarias em manter esses assentos, conforme rege a legislação do Programa Estadual das Organizações Sociais. Retomando o **item 5** da pauta, Juliana Galvão seguiu com a apresentação recomendando aos conselheiros o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação no seguinte processo, na área da saúde: **I. Processo nº 019.5120.2020.0052243-33**: Associação Saúde em Movimento, CNPJ Nº. 27.324.279/0001-15, entidade instituída em 23/02/2017 sediada em Salvador/BA, e a partir de uma pesquisa feita pela Secretaria Executiva, foi verificada notícia de inidoneidade apontada pela Prefeitura do Rio de Janeiro na qual a entidade foi acusada de apresentar atestado falso. Nesse sentido, Juliana informou que seguindo a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, foi realizado o Procedimento de Investigação Preliminar para verificar a veracidade das informações encontradas em meio virtual, sendo submetido posteriormente à Procuradoria Geral do Estado, que concluiu tendo dito: *"...até o presente momento, inexistente documento oficial, certidão ou informação que corrobore os fatos apontados nas notícias jornalísticas que serviram de base à instauração do procedimento de investigação preliminar..."*, orientou ainda que o processo de qualificação seguisse o fluxo, o que resultou em orientação para assinatura da **Resolução nº 45/2022**, que aprova o pedido de qualificação da Associação Saúde em Movimento - ASM, CNPJ Nº. 27.324.279/0001-15, para atuar na área da saúde. Dando segmento, o **item 6** da pauta, **Processo nº 019.5120.2022.0029017-01**, Juliana Galvão falou acerca da **apreciação da Resolução Ad. Referendum nº 39/2022** publicada em 29/07/2022, que aprovou o procedimento de reembolso de despesa decorrente de serviços compartilhados, conforme os regramentos contidos na resolução, tendo informado que foi uma demanda advinda da SESAB que reportou ao CONGEOS as necessidades das Organizações Sociais na área da saúde, cujo objeto dispõe sobre as despesas provenientes de serviços compartilhados alocados no gerenciamento de serviços publicizados. Informa ainda que a SAEB se manifestou favoravelmente, tendo destacado os seguintes pontos: Ausência de disciplina na legislação de OS; Modelos de parceria sociedade-Estado voltado para resultados, conforme suas diretrizes básicas; As OS adotam práticas de gestão e processos de trabalho próprios e; a centralização da gestão de serviços administrativos tem potencial de trazer mais economicidade, eficiência e eficácia que a sua prestação pulverizada em unidades operacionais. Por fim, Juliana informa houve à manifestação favorável da PGE em que através de Despacho do Procurador Geral do Estado apontou que o tema pode ser tratado por meio de resolução do CONGEOS. Juliana procedeu com a leitura de todo o conteúdo da Resolução Ad. Referendum nº 39/2022, para dar conhecimento aos Conselheiros. Na sequência, Juliana Galvão apresentou os pontos principais da Portaria SESAB nº 616 de 09/08/2022 emitida após a publicação da Resolução Ad. Referendum nº 39/2022, a saber: Despesas que podem ser compartilhadas - gestão de compras, gestão de pessoas, assessoria jurídica, *compliance*, comunicação, tecnologia da informação, gestão contábil e financeira; Critérios de rateio: proporcional ao número de colaboradores vinculados a cada contrato de gestão e a totalidade dos colaboradores da OS e; estabelecimento de limite de 3% do montante de repasses financeiros mensais contratualmente previstos. Juliana Galvão passou a palavra ao Conselheiro Guy Padilha Luz Filho, que fez considerações acerca desse item da pauta, apontando que esta é uma demanda recorrente das OS que gerem as unidades de saúde do Estado, que partem do princípio da otimização do recurso, ressaltando que este rateio em nada implicará em aumento de despesas uma vez que os contratos de gestão já têm suas despesas previstas. Informa ainda que como algumas OS gerem 5 (cinco) unidades de saúde e elas não dispõem de 5 (cinco) setores jurídicos em cada unidade dessa, mas sim um único jurídico em

sua sede, propõem que o custo do jurídico seja de forma proporcional a cada contrato e seja ressarcido à sede. Guy esclarece que o fato de estar vinculado ao CNPJ da matriz e por falta de previsão, não havia como acatar este rateio na prestação de contas e que o que se busca é um ganho de escala nesse processo, uma vez que o setor de pessoal e de compras são centralizados na matriz e esse mecanismo estava onerando a OS. Ademais informa que o orçamento dessas rubricas dentro dos contratos de gestão não estava sendo utilizado pela impossibilidade da OS de fazer o rateio. Guy finalizou reforçando que acredita que isso dará maior transparência aos processos porque a prestação de contas deverá vir integralmente aberta com os custos de todas as unidades de saúde geridas pela OS, para que o rateio seja comprovado na proporção correta e informou que essa normatização será incluída nos contratos de gestão à medida que novos aditivos contatuais forem sendo pactuados. Juliana Galvão acrescentou que foi realizada uma reunião em 25/08/2022, tendo contado com a participação de conselheiros e representantes de OS Contratadas; e membros das secretarias contratantes em que se discutiu detalhadamente a Resolução Ad. Referendum nº 39/2022 e esclareceu sobre o cenário. Milton de Sousa Coelho Filho parabenizou a SESAB, na pessoa do Conselheiro Guy Padilha Luz Filho e a OS contratada que levantou a questão que originou a Resolução nº 39/2022, bem como a Portaria SESAB nº 616 de 09/08/2022, o que demonstrou a capacidade de inovação com relação aos normativos no Programa de OS superando uma lacuna existente dentro do Programa. Carla Lerner informou sobre a solicitação de Ana Vilas Boas em antecipar a apresentação do item 8.b da pauta referente à SJDHDS, uma vez que eles precisariam se ausentar antes do término da reunião, devido a outros compromissos, o que é acatado pela Presidente do CONGEOS. Nesse sentido, seguiu-se para o **item 8. Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS: I. Processo nº 055.3925.2021.0000796-19: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº 22/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto, localizada em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05. O Sr. Emilson Piau, assessor especial da Diretoria Geral da FUNDAC, procedeu com a apresentação, cumprimentando a Presidente, Conselheiros, membros da Secretaria Executiva do CONGEOS e demais convidados e explicitou sobre a situação da Case, que se encontra em execução, com 19 adolescentes na unidade, em face da viabilização do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2022 que contou com o apoio da Secretaria Executiva do CONGEOS, da PGE e da SESAB. Informa que o referido contrato tem vigência de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 5.075.805,95 (cinco milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e que se trata do primeiro contrato nessa condição que o Estado da Bahia executa e no Brasil, o segundo ente federado a realizar esse contrato de gestão nesses moldes da metodologia do marco lógico que é executada aqui na Bahia, considerado os indicadores e metas. Sr. Piau informa ainda que a unidade está com todos os equipamentos funcionando, tendo conseguido superar os entraves iniciais da parceria com a OS contratada, estando com os elementos de execução do contrato em plena operação, só necessitando de alguns ajustes estruturais no prédio. Ademais, noticiou que estão na fase interna de fechamento do Chamamento Público, mas talvez não seja possível começar o processo licitatório a tempo e seja necessária a articulação com a PGE para viabilizar um novo contrato emergencial. Por fim, Sr. Piau informou que foi feita uma parceria com a GINSO Espanha para transferência de tecnologia, já iniciando o programa de prevenção ao uso de drogas para atendimento daqueles que já vinham como usuários de drogas, bem como outros 2 programas a serem iniciados. No tocante a entrega dos relatórios de prestação de contas por parte da OS, informa que já foram entregues os 2 (dois) primeiros meses, mas a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá trabalhar por trimestre, conforme orientado no manual de gestão da SAEB. A seguir, a presidente passou a palavra para o Sr. Adriano Costa,

Coordenador de Articulação para a Inclusão Socioprodutiva do Programa Vida Melhor Urbano, para apresentar o **item 8** da pauta, tópico II: **Processo nº 082.1758.2021.0003932-49**: Solicitação de aprovação dos termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Organização Social, qualificada na área da ação social, para a gestão dos Serviços de Assistência Técnica Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede através da Operacionalização e Gestão de Unidades de Inclusão Socioprodutiva Metropolitana de Salvador, Litoral Sul e Portal do Sertão. Sr. Adriano informou que este serviço ficou suspenso entre os anos de 2018 e 2019 e agora pretende-se retomá-lo através da política de assistência técnica urbana. Apresentou em slide, de forma sintética o edital que trata da seleção da entidade que atuará, possivelmente em rede, por meio desse contrato de gestão. Esclareceu que essa assistência técnica urbana se baseia nos moldes do que é realizado no rural, porém trabalhando com foco no combate à pobreza e extrema pobreza. Informou ainda que a proposta do programa é ofertar essa assistência técnica, a partir do mapeamento das áreas de intervenção e identificação de suas características, para em seguida, haver o cadastramento dos empreendedores através de busca ativa ou demanda espontânea nas áreas. Complementou informando que tanto o mapeamento quanto o cadastramento são realizados por equipe técnica formada por agentes de desenvolvimento, composta por profissionais capacitados que residem nessas áreas e que são orientados a executarem o processo de assistência técnica e estes são monitorados pelos técnicos e coordenadores de desenvolvimento e é feita uma seleção desses empreendedores por meio de um sistema informatizado que faz a pontuação e o ranking de informações dessa seleção e, depois de selecionado, o empreendedor entra no fluxo de atendimento através de um estudo de viabilidade econômica que obedece uma metodologia participativa que dá ao empreendedor o conhecimento ampliado da sua atividade. Apresentou o organograma de gestão do programa, envolvendo a SJDHDS, a OS contratada, as unidades territoriais, bem como os municípios a serem atendidos nos três territórios selecionados, dando destaque que os municípios urbanos selecionados no litoral sul foram os principais atingidos pelas enchentes do final de 2021 e início de 2022 e é a primeira vez que esse programa se volta a este território. Em números de beneficiários, Sr. Adriano informa que serão assistidos, anualmente, 600 empreendedores individuais e familiares em cada território de identidade selecionado. A Secretária Executiva informa o pleito resultou em orientação para assinatura da **Resolução nº 47/2022**, que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e Organização Social, qualificada na área da ação social, para a gestão e operacionalização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Individuais, Familiares e Organizados em Rede, através das Unidades de Inclusão Sócioprodutivas - UNIS da Região Metropolitana de Salvador, Litoral Sul e Portal do Sertão, em conformidade com o processo nº. 082.1758.2021.0003932-49. A presidente parabeniza as apresentações da SJDHDS. Juliana Galvão pediu a palavra e orientou sobre a necessidade da SJDHDS entrar em contato com a Secretaria Executiva para agendar uma reunião de assessoramento, assim que concluir a seleção pública e celebrarem o contrato de gestão, para passar as orientações com relação às obrigações da secretaria contratante em relação processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que funciona como uma orientação aos membros dessa comissão, tendo em vista que o Programa de OS traz uma série de obrigações quanto à isso. A Conselheira Albene Piau solicitou que a apresentação da SJDHDS seja disponibilizada aos Conselheiros, se possível. A presidente orientou que desse seguimento à pauta em seu **item 7**. Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS quanto ao alcance de desempenho das organizações sociais constante dos Relatórios Técnicos Trimestrais dos seguintes expedientes. Antes de iniciar a explanação, Juliana Galvão explicou aos novos Conselheiros sobre dinâmica de recebimento pela Secretaria Executiva do CONGEOS dos Relatórios Técnicos Trimestrais emitidos pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação, informando que quando o desempenho fica abaixo de 90% a legislação requer uma manifestação formal do CONGEOS e ainda, o Manual de Gestão orienta que o CONGEOS faça

recomendações à secretaria contratante de elaboração de um plano de ação de melhoria, no intuito de identificar as não conformidades no processo de monitoramento e avaliação, elencando ações responsáveis e prazos para sanar essas não conformidades. Sendo assim, Juliana fala sobre o item **I. Processo nº 077.16102.2022.0005080-48**: 2º Relatório Técnico Trimestral (período: 14/09/2021 a 13/12/2021). Contrato de Gestão Nº. 001/2021. Biofábrica de Cacau da Bahia - Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia/OS. Percentual de alcance = 89%. Informa que inicialmente foi feita uma apreciação pela Secretaria Executiva a qual identificou alguns equívocos na avaliação da pontuação de avaliação de desempenho de alguns indicadores, o que ensejou alguns ajustes e em decorrência disso, houve um impacto no percentual de desempenho da OS, ficando abaixo de 90%. Nesse sentido, Juliana informa que esse percentual requer que a SDR adote algumas providências para sanar essa questão, tais como a elaboração desse plano de ação de melhoria, com vistas de manter o desempenho do patamar exigido de 90%, que resultou em orientação para assinatura da **Resolução nº 46/2022**, que recomendou a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas no Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº. 001/2021, de acordo com processo SEI nº. 077.16102.2022.0005080-48. Dando sequência, a presidente passou a palavra ao conselheiro Luiz Calmon para apresentar o **item 8. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - I. Processo nº 028.12248.2022.0000057-55**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 24/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº.01/2020, celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Organização Social Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, para a gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia, com o objetivo de incluir o serviço da gestão do Espaço Inovar, na forma de Operação Pré Assistida, bem como promover a revisão na Descrição dos Serviços e na Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos, respectivamente Anexos I e II do Contrato de Gestão nº 01/2020. O conselheiro Luiz Calmon se apresentou e explicitou que, devido a sua posse recente na Secretaria, solicitou que o Superintendente de Inovação, Sr. Agnaldo Freire fizesse uma breve explanação sobre a pauta, tendo em vista que o mesmo é membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato. O Sr. Agnaldo fez uma apresentação em slide sobre o Espaço Inovar explicando que o contrato de gestão em comento trata da publicização do Parque Tecnológico da Bahia e seus equipamentos, feitos por uma Associação de entidades e empresas que compõem o Parque Tecnológico no modelo de autogestão, sendo esse equipamento fundamental para as estratégias da SECTI e para o Governo do Estado por tratar-se de um espaço que congrega diversas instituições componentes do ecossistema de inovação e empreendedorismo. A SECTI atua no Parque Tecnológico com a proposta de criação dos chamados Espaços dinamizadores da inovação e do empreendedorismo inovador, que são espaços de uso compartilhado que buscam atrair e apoiar o desenvolvimento de soluções de ideias e projetos e que os mesmos sejam traduzidos em desenvolvimento socioeconômico para o Estado. Destacou que o Parque Tecnológico tem um papel de um *hubby* por ser o maior equipamento dessa natureza no estado e de emanar todas as experiências e ações que a SECTI pensa no uso desses espaços compartilhados, em que a nomenclatura desses espaços foi pensada de forma a estar aderente à identidade de linguagem, a saber: Espaço pensar, colaborar, fazer e inovar, sendo objeto desse aditivo ao contrato de gestão a alteração do Espaço Inovar. Esse espaço é descrito como Laboratórios vivos com abordagens temáticas onde as soluções desenvolvidas podem ser instaladas, testadas em simulações da realidade e apresentadas para potenciais interessados e investidores, que está localizado em Salvador/Parque Tecnológico. Finaliza informando que por ser um serviço muito especializado e, para que se consiga fazer uma transição da equipe técnica que participou da construção desse laboratório para a equipe que irá conduzir os trabalhos, sem que se dependa de equipe especializada para isso, foi proposto o referido Termo Aditivo. Milton Coelho solicitou a palavra para recepcionar os novos Conselheiros; parabenizar a apresentação da SECTI, e externar seu carinho e admiração pelas atividades do Parque Tecnológico por se tratar de uma experiência de autogestão que abriga

múltiplos arranjos organizativos e tem grande importância para o desenvolvimento do estado da Bahia na seara da tecnologia e inovação. Informa ainda que acompanhou a consolidação desse contrato de gestão, assim como sinalizou apreço pelo contrato da Biofábrica de Cacau, importante no ramo da expansão da agricultura em geral, com destaque para a agricultura familiar. Dando sequência ao **item 8. Secretaria da Saúde - SESAB**, o Conselheiro Guy Padilha Luz Filho conduziu a apresentação da SESAB, item I. **Processo nº 019.5120.2022.0095214-82**: Ofício apresentado pela White Martins, informando inadimplemento de pagamento de fornecimento de gases medicinais no Hospital Regional da Costa do Cacau, Hospital Manoel Victorino e UPA Ipiaú/BA, administrados pelo Instituto Brasileiro de Administração Hospitalar - IBDAH/OS. Informou se tratar de uma comunicação da fornecedora de gás referente a entraves enfrentados com uma organização social, matéria que foi notificada à SESAB e ao CONGEOS. Esclareceu que nesse quesito, não há inadimplência do estado para com a entidade em nenhuma parcela ordinária do contrato e que foi realizada na SESAB uma reunião em que foram solicitadas as notas fiscais dos serviços prestados às respectivas unidades que confirmam esses débitos e até o momento, a White Martins não disponibilizou para a SESAB. Ainda sobre este tema, o conselheiro Guy Padilha informa que paralelo a isso foi feita uma conferência de prestação de contas anteriores onde foi verificado que consta esse débito por parte da relação privada deles, tendo sido cobrado manifestação do IBDAH/OS, em que informou que houve um pagamento da ordem de 50% do passivo e existe uma programação para os próximos 15 (quinze) dias de quitação desse passivo onde espera-se que restabeleça a relação normal, até porque a unidade não pode prescindir do gás medicinal. A seguir, o Sr. Guy Padilha falou sobre o item II. **Processo nº 019.2457.2022.0060136-32**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº 33/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Metropolitano, localizado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Informa que o hospital já está em funcionamento, sendo que a primeira tentativa de operação se deu por um projeto através de uma Parceria Público Privada (PPP), mas tendo em vista que não houve aderência do mercado à proposta elaborada, o estado resolveu fazer sua operação através de uma organização social. Sendo assim, foi realizada uma contratação direta pelo estado entre a SESAB e a Associação Obras Sociais de Irmã Dulce (AOSID), com entendimento favorável da PGE, com base tanto na experiência da OS contratada, quanto na avaliação que a mesma desempenha na prestação de serviço em saúde e no interesse do estado. Registrou que essa unidade de saúde serviu de hospital de referência contra a COVID-19, cujo contrato já foi encerrado e após passar por uma higienização e revisão do hospital, a AOSID está operando em nível de complexidade média e alta. Após, destacou a questão da alteração do piso da categoria de enfermeiros, amplamente noticiada na mídia e informou que as seleções ordinárias em curso nas unidades do estado sob gestão indireta foram diretamente impactadas, obrigando a SESAB a revisar esses processos. A despeito da suspensão dada na implantação do piso salarial pelo STF, esses processos estão sendo revisados e, em se tratando de OS e sendo o preço um critério estabelecido pelo estado com base na precificação estabelecida pelo SUS, entendeu o estado que preço não poderia ser concorrência pelo critério preço, o que foi validado pela PGE, ocorrendo assim a revisão dos editais apenas para o critério técnico. Espera-se com isso ampliar e atrair unidades com maior capacidade técnica de âmbito nacional. Os processos ordinários em curso foram sobrestados no SEI e, a despeito de resoluções aprovadas pelo CONGEOS, em seu mérito não haverá alteração. A SESAB está em fase de revisão desses editais e dos termos de referência no que tange ao tipo de modalidade de licitação. A seguir, passou-se para o item III. **Processo nº 019.16619.2022.0072140-49**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 34/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Manoel Victorino, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 180

(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo Seleção Pública em instrução no processo SEI nº 019.2457.2021.0126327-39, o que ocorrer primeiro. O conselheiro Guy informou que é um hospital ortopédico especializado, gerido pelo INTS/OS e que em face da inauguração no Hospital Ortopédico entre os meses de novembro e dezembro/2022, a operação do Hospital Manoel Victorino será absorvida totalmente por essa nova unidade de saúde. A seguir, foi discorrido sobre o item **IV. Processo nº 019.2457.2022.0068881-75**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 35/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo da Chapada, situado no município de Seabra/Ba, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo Seleção Pública ordinária, o que ocorrer primeiro. Sr. Guy informa que o Complexo da Chapada integra duas unidades, o Hospital de Seabra e a Maternidade Frei Justos, que são geridas por uma única unidade em que a OS responsável é a FABAMED. A seguir, o Sr. Guy Padilha falou sobre o item **V. Processo nº 019.2459.2021.0151538-44**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº 38/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento de Jequié, situado no município de Jequié/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Informa que o contrato passará por uma revisão na minuta do edital, no que tange à questão técnica e retornará ao CONGEOS. A seguir, foi discorrido sobre o item **VI. Processo nº 019.5179.2022.0107448-96**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 40/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Metropolitano, localizado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública. Informa que já foi realizada a Seleção ordinária do Hospital Metropolitano, tendo viabilizado a operacionalização do serviço gerido pela AOSID/OS, conforme explanado no item 8.II. A seguir, foi apresentado o item **VII. Processo nº 019.2457.2022.0079214-27**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 41/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso, localizado no município de Paulo Afonso/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública. Guy Padilha informa que se trata de um hospital novo, tendo sido apresentado na 64ª Reunião Ordinária pela Secretária Adélia as razões pelas quais o estado volta a gerir este hospital, cujo prédio é do estado e estava cedido ao município de Paulo Afonso. A ideia é integrar a rede de assistência estadual entre os hospitais de Paulo Afonso, Alagoinhas (Hospital Dantas Bião) e o de Juazeiro (Hospital Regional de Juazeiro), para atendimento da região norte do estado, o que se concretiza com esse contrato de gestão entre a OSID/OS e a SESAB. A seguir foi apresentado o item **VIII. Processo nº 019.2457.2021.0162197-80**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº 42/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretariada Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral Costa do Cacau, situado no município de Ilhéus/BA, para a revisão de metas, previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME e inclusão dos procedimentos do Programa de Cirurgias Eletivas. Informa que foi uma demanda passada ao CONGEOS e está em curso a concretização desse aditivo. Por fim, foi discorrido o item **IX. Processo nº 019.8771.2022.0062232-57**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 43/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança, situado no município de Feira de Santana/BA, para ajustes de leitos, previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME. Semelhante ao item anterior, Guy informa que a SESAB solicitou a inclusão da previsão orçamentária para esse item de insumo, seguindo a orientação da PGE, reforçando que não representa um repasse financeiro, uma vez que tem previsão orçamentária e os gastos são ressarcidos às unidades mediante a aprovação dos processos do uso de OPME. Ainda no tocante a pauta da SESAB, Carla Lerner sinalizou que, após fechamento da pauta, foi publicada a **Resolução Ad. Referendum nº 44/2022**, no tocante ao processo nº 019.2459.2022.0093233-19 que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 065/2017 seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a OS Instituto Fernando Filgueiras, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento que Jequié (UPA 24 horas) Eunice Jesus Leal Almeida, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período de 12 meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro. O conselheiro Guy informa que tendo em vista que os contratos de gestão demandaram da equipe técnica da SESAB que faz a sua gestão, devido a questão do piso salarial dos enfermeiros e do tipo de seleção ser apenas por técnica, foi necessário deflagrar a prorrogação excepcional, com cláusula resolutive de encerramento do contrato dessa prorrogação, tão logo se conclua a nova seleção ordinária. Dando continuidade à pauta, a presidente passou a palavra a conselheira Albene Piau da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para discorrer sobre os itens 8. I e II, a saber: **Processo nº 021.2131.2022.0001797-69**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº 36/2022** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Extremo Sul e Costa do Descobrimento, visando alteração de valor; indicadores; metas e cláusulas contratuais e II. **Processo nº 021.2131.2022.0001443-88**: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 37/2022** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território Litoral Sul do Estado da Bahia, visando alteração de valor para aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos referente à execução do Componente Finalístico nº 6 - Prestação de Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate. No tocante ao item II, a conselheira Albene esclareceu que a fábrica de chocolate encontra-se em fase de conclusão para o seu funcionamento, que será feito a partir dos empreendimentos atendidos caracterizados como economia solidária, com assistência técnica nos assentamentos, para fabricação e comercialização desses produtos. A seguir, Juliana Galvão sinalizou sobre a **Resolução de Convalidação nº 48/2022** que aprovou as Resoluções Ad. Referendum nºs. 22, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44/2022, em conformidade com o processo nº. 009.0155.2022.0041247-10. Seguindo a ordem da pauta, Juliana fez uma apresentação do **item 9**, em que foi feita a leitura da tabela com a situação atual da entrega dos relatórios técnicos trimestrais pelas secretarias que obtiveram desempenho acima de 90%, tendo sinalizado que havia ainda pendências de encaminhamento de relatórios, que exigem da Secretaria Executiva o encaminhamento de ofícios às secretarias comunicando os períodos de relatórios que estão pendentes. Destacou o recebimento de alguns relatórios da SESAB que foram apresentados de forma conjunta de várias unidades de saúde e instruídos em um único processo SEI, contendo tanto os relatórios de prestação de contas quanto os relatórios técnicos

e aproveitou para orientar que sejam instruídos de forma individualizada por contrato de gestão pois, a depender do desempenho que esse contrato alcance, ele vai ter encaminhamentos diferentes de acordo com a legislação do Programa de OS. Mesmo louvando o esforço da SESAB, uma vez que foram relatadas as dificuldades e a necessidade de se adotar instrumentos específicos para atender à complexidade da saúde, acrescenta que é necessário tratar diretamente a adequação em alguns pontos dos modelos padronizados do CONGEOS, em relação ao monitoramento e avaliação. Milton Coelho pediu a palavra e comentou sobre os avanços nítidos que ocorreram no campo da saúde, com vários equipamentos novos, tanto hospitais como policlínicas e, por conta disso, se questiona sobre a estrutura necessária para gerir essa expansão dos serviços. Reconheceu que a SESAB tem feito um avanço no aprimoramento dos processos de prestação de contas, monitoramento e avaliação, no entanto ainda há avanços a serem feitos para alcançar o necessário para dar conta da expansão já realizada com também do que está por vir e que a estrutura acompanhe essa dimensão de expansão. Ainda sobre este tema, Juliana Galvão proferiu a leitura da **Resolução nº 49/2022** que recomendou à SESAB a adoção dos modelos padronizados de instrumentos de prestação de contas, monitoramento e avaliação, aprovados pela Resolução CONGEOS nº. 15/2013, ou, se entender pertinente, submeter a deliberação deste colegiado modelos de instrumentos tendo como referência os padrões instituídos pelo CONGEOS, incluindo as especificidades da área da saúde, em conformidade com processo nº. 019.2459.2022.0027848-84. O conselheiro Guy Padilha pontuou que as características da área da saúde dificultam, mas recepciona essa recomendação, uma vez que historicamente existe essa dificuldade de apresentação do desempenho de todos os contratos. Informou que as unidades da saúde responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento desses contratos já estão cientes e espera-se com isso que essa recomendação seja atendida para trazer, tempestivamente, as avaliações através dos relatórios técnicos trimestrais dessas unidades de saúde. Passando ao **item 10.** da pauta, referente aos Informes CONGEOS, Juliana Galvão apresentou os pontos: **a) Processo nº 006.0419.2022.0027458-21:** Análise preliminar sobre a possibilidade despublicização da gestão, operacionalização e execução dos serviços de atendimento ao cidadão (SAC). Informou que a Secretaria Executiva se manifestou em relação a possibilidade de adotar o modelo de OS na gestão do SAC, devido a solicitação do Ministério Público e da SAEB, tendo concluído que considerando a legislação atualmente em vigor no tocante ao rol de áreas publicizáveis, o SAC não se encaixa, não havendo possibilidade naquele momento. **b) Processo nº 013.1316.2022.0029857-59:** Sugestões da Rede de Controle da Gestão Pública para o aprimoramento da Lei do Programa Estadual de Organizações Sociais (Lei nº.8.647/2003). Juliana informou que é uma rede coordenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a participação de diversos órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas do Município (TCM) e o Ministério Público de Contas (MPC) e que encaminhou ofício com uma série de oportunidades de melhorias para legislação de OS, tendo sido prontamente respondido pela Secretaria Executiva dentro do prazo de 30 dias. Informou ainda que foi esclarecido que há um projeto no estado da Bahia de elaboração de uma minuta de Lei de OS, estabelecido no PPA, para atualizar o normativo atualmente vigente e que algumas das sugestões elencadas no ofício da rede já são operacionalizadas através das orientações contidas no Manual de Gestão em OS. Finalizou sua fala noticiando que a partir desse ofício, a equipe está envolvida em reuniões, coordenadas pela AGE/SEFAZ, que tem membros da SAEB e PGE e que estão desenvolvendo uma agenda ampla para discutir cada uma das sugestões propostas pela rede. Destacou como um ponto relevante a construção de um sistema informatizado para apoiar os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, principalmente em discussões com a SESAB. Milton reforçou que essa rede tem um foco muito grande na saúde, em razão do volume de recursos envolvidos nos contratos de gestão e essas sugestões advêm da vivência dos mesmos nos contratos de gestão nos âmbitos estadual e municipal. Informou que as discussões vão de encontro ao que está sendo discutido na minuta de projeto de Lei de OS para o estado da Bahia. Ao finalizar a reunião, a Secretaria Executiva do Conselho lembrou sobre as orientações de assinatura dos novos conselheiros nos termos de posse, bem como nas resoluções listadas na reunião. Nada mais

constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

LUIZ CARLOS MARCIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente SECTI

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

ALAN JONES DAMASCENO PINHO

Conselheiro Suplente SDR

MARA ÍTALA CELINO PEIXOTO

Conselheira Suplente SJDHDS

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

ISAMAR VILLAS BOAS PERRELLI MAIA

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MARCOS VANDERLEY DOS SANTOS BARRETO

Conselheiro Suplente Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES**, **Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 01/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 01/12/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 01/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES DAMASCENO PINHO**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 01/12/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Ítala Celino Peixoto**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 01/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira**, **Presidente Suplente**, em 01/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vanderley dos Santos Barreto**, **Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056487128** e o código CRC **60BFE730**.